

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 584

De 17 de Maio de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÁDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

16 – TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Viciniais

4000 – DESPESAS CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Equipamentos e Material Permanente

I – Despesas com aquisição de equipamentos rodoviários..... CR\$ 120.000,00

Artigo 2º – A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes do Superávit Financeiro ocorrido no exercício de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos dezessete dias do mês de Maio de 1979 (Mil Novecentos e Setenta e Nove).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho
Responsável pela Secretaria